



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre

PORTARIA 18/2026 - ASADM/AC/DE/AC/PLENARIO/AC/CRMV-AC/SISTEMA, de 16 de abril de 2026

Nomeia servidor para o Cargo de Confiança de Coordenador de Processos Éticos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre, no uso das atribuições conferidas pela letra "i", do artigo 11, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992 e a Resolução nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor Leonardo Vidal da Silva, **matrícula nº058**, para exercer o Cargo de Confiança de Coordenador de Processos Éticos.

Parágrafo Primeiro: A Gratificação para o exercício do emprego em Cargo de Confiança citado no **caput** deste artigo será de R\$ 300,00(trezentos reais).

Art. 2º - São atribuições da função de Coordenador de Processos Éticos, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas:

- a) Analisar, definir e administrar todos os trabalhos desenvolvidos no setor;
- b) Coordenar as fases processuais de autuação, instrução e julgamento dos processos éticos, assim como todos os trâmites necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- c) Encaminhar denúncias, representações e documentos ao Presidente, à Comissão de Admissibilidade e ao Plenário do CRMV/AC, conforme Resolução CFMV nº 1666/2025 e suas alterações.
- d) Orientar o Presidente, os Conselheiros e a Comissão de Admissibilidade quanto aos trâmites que devem ser seguidos nos processos éticos sempre que necessário;
- e) Subsidiar e auxiliar o Presidente com as informações necessárias para a elaboração de respostas aos órgãos públicos externos, quanto aos dados referentes às representações e documentos que envolvam infrações éticas enviadas ao CRMV/AC;
- f) Revisar os Relatórios de Instrução encaminhados pelos conselheiros;
- g) Revisar os votos dos Conselheiros, quanto aos enquadramentos de artigos, alegações preliminares e demais questões envolvendo processos éticos (PEPs);
- h) Elaborar relatórios compilando os dados referentes aos processos éticos sempre que solicitado;
- i) Gerenciar as audiências de instrução e sessões de julgamento dos processos éticos;
- j) Acompanhar os processos, audiências e julgamentos envolvendo processos éticos profissionais que tramitam em outras Autarquias de exercício profissional, referente a denúncias efetuadas pelo CRMV/AC;

Art. 3º O exercício do Cargo de Confiança não descaracteriza o vínculo do servidor com o emprego efetivo de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 16/04/2026.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd.-Vet. Fábio Pires de Moraes
CRMV-AC 0152
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fábio Pires de Moraes, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Acre - FGSUP - CRMV-AC**, em 16/04/2026 12:40:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 612167

Código de Autenticação: 81bdf5e92c



SISTEMA

CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Major Ladislau Ferreira, 367, Dom Giocondo, Rio Branco / AC, CEP 69900-279